



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 910

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Extrato de dispensa	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025***“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”***

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e consequentemente em nosso município não é diferente; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e não causara nenhum prejuízo a municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 04 à **GLAUBER COLCHESQUI BOENO** portador do documento de identidade RG n.º 43.338.404-9/SSP/SP, CPF n.º 316.358.278-84 e CNPJ nº 37.359.141/0001-05 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 09 de janeiro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.01.09 12:54:29 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e consequentemente em nosso município não é diferente; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 13 a **PEDRO DE SOUZA PINTO** portador do documento de identidade RG n.º 32.030.653-7 SSP/SP, CPF n.º 220.213.448-43 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 09 de janeiro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.01.09 08:16:39
+03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

PERMISSÃO DE USO Nº 02/2025

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COMO FOMENTO A INCENTIVO AO COMÉRCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU E GLAUBER COLCHESQUI BOENO.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, Entidade Pública de Direito Municipal, neste ato representado por sua Prefeita a **Sra. BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade RG. nº 42.039.318-3 SSP/SP e CPF nº. 362.302.138-50, residente e domiciliada nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Luiza Bacarini Nunes nº 165, doravante denominada **OUTORGANTE** e, de outro o Sr. **GLAUBER COLCHESQUI BOENO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Itália nº 177, portador do documento de identidade RG nº 43.338.404-9 /SSP/SP, CPF nº 316.358.278/84 e CNPJ Nº 37.359.141/0001-05, denominado simplesmente **OUTORGADO**, tem entre si justo e avençado as condições no presente **Contrato de Permissão de Uso**, que mútua e reciprocamente estipulam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **OUTORGANTE**, contrata com a **OUTORGADA**, nos termos § 3.º do artigo 94, da LOM – Lei Orgânica do Município, a **PERMISSÃO DE USO** do seguinte bem Imóvel e seus acessórios:

01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 04.

O bem imóvel encontra-se devidamente registrado no ativo da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e, deverá ser utilizado para os fins específicos constante do Decreto de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO



Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro - Fone: (018) 99772-5722

CEP 19400-000

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Não será onerada dotação orçamentária por tratar-se de **Permissão de Uso** sem encargos.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrente.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

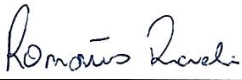
Presidente Venceslau (SP), 08 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal


GLAUBER COLCHÊSQI BOENO
CNPJ Nº 37.359.141/0001-05

TESTEMUNHAS:-

1. 

Nome

RG Nº

2. _____

Nome:

RG Nº

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro - Fone: (018) 99772-5722

CEP 19400-000

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

PERMISSÃO DE USO Nº 01/2025

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COMO FOMENTO A INCENTIVO AO COMÉRCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU E PEDRO DE SOUZA PINTO.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, Entidade Pública de Direito Municipal, neste ato representado por seu Prefeito o **Sra. BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, brasileira, jornalista, portador do documento de identidade RG. nº 42.039.318-3 SSP/SP e CPF nº 362.302.138.50, doravante denominada **OUTORGANTE** e, de outro **PEDRO DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 32.030.653-7 e CPF nº 220.213.448-43, residente e domiciliado na cidade de Presidente Venceslau-SP à Rua Humberto de Campos, nº 55, denominada simplesmente **OUTORGADA**, tem entre si justo e avençado as condições no presente **Contrato de Permissão de Uso**, que mútua e reciprocamente estipulam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **OUTORGANTE**, contrata com a **OUTORGADA**, nos termos § 3.º do artigo 94, da LOM – Lei Orgânica do Município, a **PERMISSÃO DE USO** do seguinte bem Imóvel e seus acessórios:

01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 13.

O bem imóvel encontra-se devidamente registrado no ativo da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e, deverá ser utilizado para os fins específicos constante do Decreto de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

Fica pactuado que a utilização do bem imóvel e seus acessórios será pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização por parte da **OUTORGANTE**.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

A **OUTORGANTE**, concederá o Bem Imóvel e seus acessórios a **OUTORGADA**, à custa do valor mensal de **R\$ 258,84 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, que serão reajustados anualmente pelo IPC – SP (FIPE), devendo a mesma obrigar-se a proceder sua conservação, fazendo as devidas manutenções, revisões e consertos, mantendo o seu bom funcionamento, tudo as suas expensas.

CLÁUSULA QUARTA DO SUPORTE LEGAL

A presente **PERMISSÃO DE USO** está sendo formalizada com amparo no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e legislação que regula os contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

Para a realização do objeto da presente **PERMISSÃO DE USO**, a **OUTORGADA** se obriga a cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas consubstanciadas neste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

A presente **PERMISSÃO DE USO** poderá ser rescindida, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente desde que a **OUTORGANTE** ou a **OUTORGADA**, seja avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Não será onerada dotação orçamentária por tratar-se de **Permissão de Uso** sem encargos.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

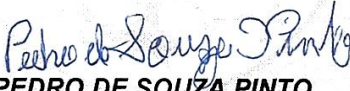
CNPJ 46.476.131/0001-40

Elege-se o Foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrente.

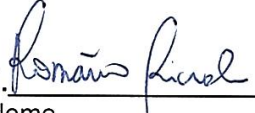
E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

Presidente Venceslau, 08 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal


PEDRO DE SOUZA PINTO
RG n.º 32.030.653-7

TESTEMUNHAS:-

1. 
Nome _____
RG N° _____

2. _____
Nome: _____
RG N° _____

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****1ª RETIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 100/2024****Processo nº 1180/2024**

Fica alterado a licitação de objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS (FARMÁCIA) - ENTREGA PARCELADA**. Comunica ainda aos interessados que fica ALTERADA a data de abertura da sessão para o dia **23 de janeiro de 2025 às 10h**. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (18) 3271 3244

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Dispensa Eletrônica: 01/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 01/2025, Processo nº 004/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM MEDINDO 0,99 X 10METROS (INCLUSO MOLA DE PISO HIDRÁULICA)**. A realização do Pregão será no dia 20 de janeiro de 2025 com início às 09h horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico na Plataforma Licitar Digital no endereço <https://licitar.digital>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244

BARBARA MEDEIROS VILCHES**Prefeita Municipal****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo: 1284/2024****Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA DE AGUA DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA**Valor Global: R\$ 800,00****Contratada:** PEDRO DA SILVA ANDRADE-ME**Data:** 31/12/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo: 1299/2024****Objeto:** DESPESA COM LOCAÇÃO DE ITENS DE

DECORAÇÃO PARA O EVENTO DESENVOLVE VENCESLAU

Valor Global: R\$ 6.700,00**Contratada:** EDIVALDO RODRIGUES DE MORAES - ME**Data:** 31/12/2024.**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA****DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2024 - PROCESSO****Nº 1229/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, ENTREGA ÚNICA.**VALOR: R\$1.980,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/01/2025****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA****DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2024 - PROCESSO****Nº 1229/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, ENTREGA ÚNICA.**VALOR: R\$1.980,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 08/01/2025****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRONICA****DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2024 - PROCESSO****Nº 1229/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, ENTREGA ÚNICA.**VALOR: R\$1.980,00****CONTRATADO: M GIROLDO DECORA LTDA****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 09/01/2025**